

Município de Portão
Cnpj: 87344016000108
Telefone: (51)35004200
Email: portal24horas@tecnosistemas.com.br
Endereço: Rua 9 de Outubro, 229
Cidade: PORTÃO
Cep: 93180-000
Estado: RS

Requerimento

Processo: 2022/333

Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Entrada: 19/01/2022

Dígito verificador: 2812

Solicitante: 108332 - CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 11.160.552/0001-83

Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: (51)36341516

Fax:

Fone Celular: (51)36341516

Email: CONTATO@CONCRETEL.COM.BR

Endereço: RS 452

Número: 1962

Bairro: BOM FIM

CEP: 95770-000

Cidade: FELIZ

Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Concorrência Pública Nº004/2021. Interposição de Recurso.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Portão , 19 de janeiro de 2022


CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA



CW

OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

ROD RS 452 Nº 1962 KM 03 B.BOM FIM
FELIZ / RS
(51) 3634. 1516
contato@concrefel.com.br

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021.:

A empresa “CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.” inscrita no CNPJ sob nº. 11.160.552/0001-83, com endereço à Rodovia RS 452 Km 03 , nº1962, Bairro Bom Fim, Feliz-RS, CEP 95770.000, vem por meio desta, através de seu representante Geraldo Vitorino Reichert, Brasileiro, Casado pelo regime da comunhão universal de bens, Maior, Empresário, inscrito no CIC sob nº 317.798.590-15, portador da CI/RG nº 5005844435, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão lavrada na **Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública 04/2021 realizada em 14/01/2022**, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

01. A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Sérgio Alcântara da Silva no Município de Portão.

02. Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital nº 004/2021, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Invólucro nº 1 –

03. A Comissão de Licitação através da Ata de Julgamento de Habilitação realizada em 14/01/2022, **INABILITOU** a empresa **CW Obras e Pavimentações Ltda.** Conforme trecho da Ata:

➤ por não atender ao item 4.1.4 letra b), conforme motivos expostos na comunicação interna 001/2022 do Setor de Engenharia.

04. Análise de atestado técnico emitido pelo Setor de Engenharia, tem o seguinte parecer:

➤ Empresa CW Obras e Pavimentações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 11.160.552/0001-83, apresentou atestado de pavimentação com bloco de concreto com área de 7.091,19m². Porém, não fica claro se a empresa executou escavação, substituição de solos com baixa resistência e base em brita graduada. Portanto, o atestado de capacidade técnico não é compatível com o objeto.



05.

Então vejamos o que diz o edital no item 4.1.4 letra b) : **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- **Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação**, através de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT;

Então vejamos o que diz o edital no item 1.1 / 1.1.1 : **Do Objeto:**

- O presente edital tem por **finalidade** a contratação de empresa para **execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado e drenagem pluvial**, na Rua Sérgio Alcântara da Silva, no Município, com área de 10.250m², com o fornecimento de material e mão de obra.
- **Em momento algum o instrumento convocatório solicita a comprovação de “escavação, substituição e base de brita graduada” e suas quantidades nos atestados técnicos.**
- O parecer técnico do setor de engenharia é bem claro **“não é compatível com o objeto”**. No objeto do presente edital diz **“execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado e drenagem pluvial”**.
- Os atestados apresentados por nossa empresa têm os dois objetos: pavimentação e drenagem.
- Além de apresentar atestado de “Obras em terra e terraplanagem “. Ressaltamos que, a atividade descrita no atestado, deve ser idêntica a atividade apresentada na ART registrada junto ao CREA, uma vez que o mesmo só aceita registros que atendam a esta exigência. Visto isto, é visto que não há uma atividade descrita como “escavação, substituição de solos com baixa resistência e base em brita graduada” dentro do CREA, o CREA não deveria registrar nenhum atestado com tal descrição, até por que, terraplanagem abrange a retirada e reposição de material .
- E salientamos que nossa empresa já realizou serviços com fornecimento de material para o município de Portão, conforme contrato nº 051/2020, referente o seguinte objeto: execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, com área de intervenção aproximada de 1.550,81m², junto ao bairro Portão Velho, na lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade, com o fornecimento de materiais de construção e mão de obra . Serviço este com a mesma complexidade do serviço em questão, e que não tivemos qualquer “RECLAMAÇÃO” por parte da Secretaria de Obras o do Setor de Engenharia até o presente momento. Anexo segue comprovante de Termo de Recebimento Definitivo .
- Finalmente digo que, ao inabilitar 70% (4de6) dos licitantes o município está ficando com uma margem bem pequena de adquirir uma proposta que seja mais vantajosa para os cofres do município e conseqüentemente uma economia do dinheiro do contribuinte e que poderia ser utilizado em outras obras ou ações sociais .

06. Segundo dispositivos da lei federal 8.666/93, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegavel na licitação. O princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis pôr razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento”.


07. Indubitavelmente, também em razão disso, não foi mantido o caráter competitivo do certame, acabando por transformar o procedimento em instrumento de privilégio, ferindo, assim, o princípio da impessoalidade. O objetivo de uma Licitação é citada na lei nº 8.666, Art. 3º “**A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.”

08. Em face das razões expostas, a empresa **CW Obras e Pavimentações Ltda** requer desta mui digna Comissão Especial de Licitação, o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão proferida na Ata de Julgamento de Habilitação realizada em 14/01/2022 referente edital Concorrência Pública 004/2021, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando **Habilitada na licitação** a empresa **CW Obras e Pavimentações Ltda** , por satisfazer os requisitos previstos no edital e na forma da Lei Federal 8.666/93.

09. Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam plenamente aceitas.

Sem mais, certos de vossa atenção e consideração, subscrevemo-nos, ficando no aguardo, pois o presente edital é de nosso interesse também .

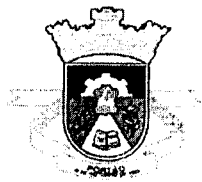
FELIZ/RS, 19 de janeiro de 2022.



Geraldo Vitorino Reichert
Sócio Administrador

11.160.552/0001-83
CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES
LTDA
Red. RS 462, Km 03, Nº 1962
Bom Fim - CEP: 96.770-000
FELIZ/RS





MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente termo, estamos realizando o recebimento definitivo dos serviços contratados da obra abaixo citada, conforme versa em contrato.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, com área de intervenção aproximada de 1.550,81m², junto ao bairro Portão Velho, na lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade, com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação, da CONTRATADA ao CONTRATANTE.

ENDEREÇO: Lateral da Rua Estância Velha, acesso ao Assentamento Liberdade – Bairro Portão Velho – Portão/RS

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2020.

CONTRATO Nº: 51/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.244,00

VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R\$ 13.047,18

VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO: - R\$ 809,35

CONTRATADA: C W Obras e Pavimentações Ltda.

DATA DE INÍCIO: 13/08/2020

DATA DE CONCLUSÃO: 09/12/2020

DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 24/12/2020

Portão, 08 de janeiro de 2021.

Eng. Zader Schmegel
Fiscal de Obras do Município

